



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000
Fone: (83) 3477.1120/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 529, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

**DECRETA REMOÇÃO DOS SERVIDORES
PUBLICOS OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração Municipal no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando melhorias na prestação de serviços na Saúde;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica unicipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o bom funcionamento do Serviços de Atendimento da UNIDADE 24 HORAS ODILON VILAR SOBRINHO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVIDO(A) “EX-OFFICIO”**, a Sra. **MARIA JOSE SIMAO DE SOUSA GONSALVEZ**, da Estratégia Saúde da Família -ESF para Unidade 24 Horas **Odilon Vilar Sobrinho**, para desempenhar atividades como Enfermeira, junto a Unidade de Saúde Municipal de Livramento – PB.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, **02 de agosto de 2018.**


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional